Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 122/2019 – Do Executivo – Cria 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constantes da Tabela "B" do Anexo I da Lei nº 670/92.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de outubro de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 122/2019 – **Do Executivo** – Cria 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constantes da Tabela "B" do Anexo I da Lei nº 670/92.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 122/2019 – Do Executivo – Cria 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constantes da Tabela "B" do Anexo I da Lei nº 670/92.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

14 de outubro de 2.019

Projeto de Lei nº 122/19

Of.GAB.nº 774
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS
21 / 10 / 2019
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 866 / 2019 Data/Hora: 17/10/2019 09:59
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE CRIA QUE CRIA VAGAS

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

04/11/2019
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

23 / 10 / 2019
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"Cria 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92".

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constante da tabela "B" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

1 – Descrição Sintética

Executa, sob supervisão ações de caráter técnico na preparação de materiais e substâncias diversas para investigação análise e observação em microscópio, possibilitando assim, o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

2 – Atribuições Típicas

2.1 – Prepara e auxilia a realização de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, parasitologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, uroanálise, entre outros;

2.2 – Prepara, controla e observa os critérios de conservação de reagentes, identificação de exames, vidraria e de todos os aparelhos utilizados no laboratório, dentro dos padrões de higiene exigidos;

2.3 – Pesa, mede, mistura, filtra e prepara materiais e substâncias diversas para investigação, análise ou experimentações;

2.4 – Executa tarefas afins.

3 – Requisitos

Escolaridade:

Ensino Médio Completo, sendo técnico de laboratório ou técnico em patologia clínica ou técnico em química.

Atributos Especiais:

Atenção
Memória
Raciocínio
Coordenação Motora

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento do volume de exames laboratoriais solicitados ao Departamento de Saúde, relacionado ao crescimento das ocorrências de urgência e emergência da UPA, somado ao ingresso do serviço do Ambulatório Médico do UNIFAE, além do número de epidemias que afetam o país, torna-se necessária e indispensável a criação de 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, tendo em vista que estes profissionais atuarão na análise e emissão de laudos dos exames supracitados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (14.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas (novembro a dezembro) ..... R$ 13.118,20
Total ..... R$ 13.118,20

(+) Receitas Previstas..... R$ 389.925.200,00
(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,003%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,003%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas ..... R$ 78.709,20
Total ..... R$ 78.709,20

(+) Receitas Previstas..... R$ 415.039.080,00
Disponibilidades Previstas ..... R$ 415.039.080,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,019%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,019%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas ..... R$ 78.709,20
Total ..... R$ 78.709,20

(+) Receitas Previstas..... R$ 434.895.600,00
(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 434.895.600,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,018%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,018%

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 2 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal